



PREFEITURA DE
PORANGA
COMPROMISSO E AÇÃO



MENSAGEM N.º 77/2017, DE 14 DE JUNHO DE 2017.

CÂMARA MUNICIPAL DE PORANGA
PROTOCOLADO
Recebido em 16/06/2017
SECRETÁRIO

Excelentíssimo Senhor
MANOEL ALMEIDA PINHO
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Poranga
Nesta.

APROVADO
em 20/06/2017
CÂMARA MUNICIPAL DE PORANGA

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar para apreciação dos Nobres Vereadores do Município de Poranga, o presente projeto de lei que versa sobre o Reajuste de Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais, integrantes do Quadro Próprio do Poder Executivo, conforme especificado no Anexo I, parte integrante desta Lei.

As adequações se fazem necessárias diante do reajuste aplicado ao Salário Mínimo Nacional, para exercício de 2017. Temos que integrar a diferença de 4%(quatro por cento) de aumento real a fim de que se possa, ao menos, assegurar reajuste próximo concedido ao salário mínimo nacional, em termos percentuais, a todo o funcionalismo ocupante dos cargos constante no Anexo I, parte integrante desta Lei, a fim de valorizarmos o funcionalismo Público Municipal.

Excetuam-se do presente reajuste os servidores que possuem regra salarial definidas em Lei específica e as categorias que são contemplados anualmente com o aumento do salário mínimo.

Sem dúvida, se dependesse da vontade da administração municipal este aumento salarial seria bem mais significativo, mas o Executivo Municipal precisa respeitar a legislação em vigor, que estabelece que os gastos com o funcionalismo não ultrapassem o limite prudencial de 53% (cinquenta e três por cento) da receita com gastos com pessoal, permanecendo dentro dos limites fixados pela Lei Complementar n.º101/2000, a Lei de Responsabilidade Fiscal.

Assim, encaminhamos o presente Projeto de Lei, solicitando que seja o mesmo aprovado pelos nobres representantes do Povo da cidade de Poranga.

CARLISSON EMERSON ARAÚJO DA ASSUNÇÃO
PREFEITO MUNICIPAL